



MENSAGEM EXECUTIVA Nº 046 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. e nobres Pares, para submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, matéria que dispõe sobre a alteração da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do município de Arraial do Cabo e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a valorização dos membros do Conselho Tutelar do município de Arraial do Cabo, por meio da adequação de sua remuneração mensal.

Os Conselheiros Tutelares exercem uma função essencial na garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Trata-se de um trabalho que exige dedicação exclusiva, preparo técnico, sensibilidade social e comprometimento diário com situações complexas, muitas vezes envolvendo risco pessoal.

A remuneração atual encontra-se defasada em relação à média praticada em municípios de porte semelhante, o que compromete a motivação e a permanência de profissionais qualificados no exercício da função. Assim, a adequação proposta visa não apenas corrigir distorções, mas também reconhecer a importância do trabalho desempenhado pelos conselheiros na proteção integral de crianças e adolescentes.

Cumprir destacar que a presente proposição respeita os princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade fiscal, sendo possível sua implementação sem comprometer o equilíbrio das contas públicas, conforme previsto no orçamento vigente e no planejamento financeiro da Administração Municipal.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres Pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Diego Bastos Augusto
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO
Em: 23/06/25
Ass. Ribeiro
14:31h



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a alteração da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Arraial do Cabo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 36 da Lei Municipal nº 1.647, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.257 de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Arraial do Cabo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 36 - Os conselheiros Tutelares receberão, a título de subsídio, o valor mensal correspondente a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).”

Art. 2º - A remuneração definida no caput do artigo anterior poderá ser revista anualmente, conforme disponibilidade orçamentária do Município e mediante aprovação legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os reajustes necessários na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 16 de junho de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DO SANTOS
Prefeito Municipal